

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 04 de maio de 2018.

À

À Empresa

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNP.J: 03.652.030/0001-70

Representante legal: Edivar Szymanski

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF comunica, pelo presente, aplicação de Sanção Administrativa contra a empresa CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo descumprimento de obrigações assumidas por meio do Pregão Presencial 062/2017, Ata de Registro de Preços - ARP nº 009/2017, de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir.

Considerando Comunicação Interna - CI nº 488/2017/(SMS), de 20 de dezembro de 2017 e 496/2017/(SMS), de 21 de dezembro de 2017, que denuncia o descumprindo de cláusula contratual por parte da contratada, no que concerne ao prazo de entrega dos medicamentos constantes nas ordens de fornecimentos de nºs: 5154 e 4846.

Considerando que a empresa não apresentou defesa prévia face à notificação recebida em 16/01/2018, bem como posicionamento da secretaria demandante do processo, acerca das datas em que foram entregues os medicamentos.

Em face dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº 0035/2018, respaldada na previsão constante na cláusulas 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, em desfavor da empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Itda.

ADVERTÊNCIA

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

Atenciosamente.

Adriana Souza Batista Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF



